

06	169	924	Novembro	1.000,52	50,00	1.050,52
06	171	828	Novembro	0,00	5,00	5,00
Total				789.541,40	52.032,00	841.573,40

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 28 de outubro de 2024. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Ronaldo Deber Siena - Secretário de Governo, Marcelo Baldassarre Cortez – Secretário de Planejamento, Orçamento e Tecnologia.

**DECRETO Nº 1392 DE 28 DE OUTUBRO DE 2024**

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 106.795,17 (cento e seis mil, setecentos e noventa e cinco reais e dezessete centavos), junto à Secretaria Municipal de Fazenda / Encargos do Município, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
06020.28.846.0000.0.003	3.3.30.93	000	106.795,17
TOTAL			106.795,17

**Art. 2º** Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, prevista no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e nos artigos 10 e 15, da Lei nº 13.721, de 21 de dezembro de 2023, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
25030.08.244.0009.6.017	3.3.90.39	000	106.795,17
TOTAL			106.795,17

**Art. 3º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2024, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 106.795,17 (cento e seis mil, setecentos e noventa e cinco reais e dezessete centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
06	130	000	Novembro	7.607.093,66	106.795,17	7.713.888,83
Total				7.607.093,66	106.795,17	7.713.888,83

**Art. 4º** Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
25	730	000	Outubro	5.275.009,02	106.795,17	5.168.213,85
Total				5.275.009,02	106.795,17	5.168.213,85

**Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 28 de outubro de 2024. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Ronaldo Deber Siena - Secretário de Governo, Marcelo Baldassarre Cortez – Secretário de Planejamento, Orçamento e Tecnologia.